



LEI Nº 1.910, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RIBEIRINHOS RURAL DO PORTO DO GIRAL”.

A Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, aprova e a Prefeita deste Município de Itacarambi, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a “**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RIBEIRINHOS RURAL DO PORTO DO GIRAL**”. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 29.324.135.0001-94, com sede na Comunidade de Vila Florentina, Zona Rural de Itacarambi/MG.

Art. 2º- A “**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RIBEIRINHOS RURAL DO PORTO DO GIRAL**”, é uma Associação sem fins lucrativos, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às associações congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacarambi/MG, 21 de março de 2022.

Nívea Maria de Oliveira
Prefeita Municipal de Itacarambi
CNPJ: 18.283.101/0001-82

Nívea Maria de Oliveira
Prefeita

Reinaldo J. S.
Reinaldo Pereira da Silva
Vereador

Publicado o inteiro teor por afixação no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

Itacarambi, 21/03/2022.

Eliana Naveis Costa Bispo
Eliana Naveis Costa Bispo
Garente III